

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 027/2022

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 041/2022, que opina pelo deferimento do pedido da servidora.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar 005/2001, especialmente nos artigos 92, 93 e 94.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, concedendo-lhe a 1º licença prêmio, prevista no art. 92 da Lei Complementar 005/2001 a partir de 24/05/2022 a 22/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES